

PROPOSTA A SER APRESENTADA AO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso – Proposta de Plano de Trabalho a ser financiado com recursos captados via Fundo Municipal do Idoso.

Proponente: **LAR IRMÃ TEREZINHA**

CNPJ: **54.122.031/0001-44**

AUXILIO: PARA MÓVEIS MODULADOS DE ESCRITÓRIO – ALA NOVA

Valor estimado: **R\$ 10.000,00**



(foto ilustrativa)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: Lar “Irmã Terezinha”- Associação de Assistência ao Idoso		CNPJ: 54.122.031/000-44	
Data da Criação: 23/09/1945		Inscrição: CMAS nº 07 – CMI nº 02	
Endereço: Rua São João Bosco, nº 706			
Cidade: Pindamonhangaba	UF: SP	CEP: 12.403-010	DDD/TEL/FAX : (12) 3642-2203
		E-MAIL: contato@larirmaterezinha.org SITE: www.larirmaterezinha.org	
C/c: 60.176-4	Banco: Brasil	Agencia: 0574-6	Praça de Pagamento: Pindamonhangaba/SP

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Responsável: Álvaro Cesar Bodini		CPF: 016.694.048/89
C.I/Órgão Expedidor: 13.936.473 – SSP/SP	Cargo: Presidente	Função: Construtor Civil
Endereço: Rua Celeste, 110 – Jardim Rosely		CEP: 12.410-620
Período do Mandato: 03/10/2016 a 03/10/2019		Telefone: (12) 98239.4443

3. HISTÓRICO DA PROPONENTE

O Lar Irmã Terezinha, fundado em 1945, tem uma história de setenta e um anos de existência. De asilo para velhos desamparados e albergue noturno, constata-se que ao longo dos anos, a Instituição absorveu as conquistas geradas por uma sociedade que se moderniza a cada dia, para gerar serviços e procedimentos que promovam qualidade de vida das pessoas por ele acolhidas e seus colaboradores. Considerando os diversos aspectos da vida pessoal (relações afetivas e subjetivas), social (Educação, saúde, cultura, lazer, previdência social e assistência) e espiritual de seus residentes, deixou para trás aquele tipo de atendimento que se caracterizava por intervenções tópicas, passando a implantar um programa articulado de atendimento integral ao idoso, onde a proposta de trabalho desenvolvida reflete, enfim, a função da filantropia que permeia os princípios cristãos, com a postura ética e civil de respeito aos direitos humanos. Procurando atender as exigências legais e fiscais, nossa Instituição tem buscado adequar-se e adaptar-se cada vez mais à sociedade atual, comprometendo-se em atender substancialmente o que propõe o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, quanto ao serviço de acolhimento

institucional da pessoa idosa. A assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

a. *Apresentação do projeto:*

- *Auxílio* para a contratação de empresa especializada na confecção de móveis modulados para escritório;
- A ser instalado na nova ala de atendimento.

b. *Meta de atendimento:*

- Equipar os diversos espaços de atendimento: sala da fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e do serviço social/administrativo do setor.

c. *Perfil da população a ser atendida:* Geral.

d. *Prazo e modo de execução do Projeto:*

- até 90 (noventa) dias após a liberação do auxílio.
 - Cotação e contratação de empresa especializada na confecção e instalação.

5. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome do Coordenador: Álvaro Cesar Bodini	CPF: 016.694.048/89
C.I/Órgão Expedidor: 13.936.473 – SSP/SP	Profissão: Construtor Civil
E-mail: diretoria@larirmaterezinha.org	Tel: (12) 98239.4443
Endereço: Rua Celeste, 110 – Jardim Rosely	CEP: 12410-620

6. JUSTIFICATIVA

Justificamos a liberação do auxílio em virtude da Instituição não dispor de recursos suficientes e necessários a esta aquisição, tendo em vista que a nova ala de atendimento não somente atenderá nossos residentes bem como a comunidade idosa que dos serviços necessitar.

7. OBJETIVO GERAL

Aplicar 100% dos recursos aprovados nas aquisições, respeitando os princípios da legalidade e economicidade.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS

- a. Suprir as necessidades;
- b. Otimizar e padronizar ambientes.

9. PLANO DE AÇÃO:

1ª ETAPA		
Protocolo da proposta ao Conselho Municipal do Idoso;	Fevereiro/2018	Instituição
Deliberação do Conselho Municipal do Idoso;	Março/2018	CMI
2ª ETAPA		
Após deliberação do CMI	Preparar e apresentar documentação para assinatura de Contrato e liberação dos recursos	Instituição/CMI/PMP
Após a assinatura do Contrato	Contratação dos serviços	PMP/Instituição
3ª ETAPA – PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO		
Confecção e instalação da mobília necessária	Após a liberação do recurso	Direção/Prestador de serviço

10. AVALIACÃO

- Entrevistas de satisfação com colaboradores e usuários envolvidos;
- Através de apresentação de relatórios e prestação de contas aos órgãos competentes: Conselho Municipal do Idoso e Prefeitura Municipal.

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO PROPOSTA: Não há.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E JUSTIFICATIVA DE DESPESAS: Parcela única.

13. DECLARACÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **declaro** para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

DESTA FORMA,
PEDE DEFERIMENTO,

Pindamonhangaba, 5 de fevereiro de 2018.

Álvaro Cesar Bodini
Presidente